



**PORTARIA Nº 009/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Abril de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **ELOENE DE OLIVEIRA ESINDOLA** - Matrícula nº 300101024, no cargo de **PROFESSORA II**, Nível I, Referência 08, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 40 § 1º inciso III alínea “a”, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, § 5º, art. 40 da CF/88 e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

<b>Proventos (Parcela Única)</b>	<b>R\$ 2.647,27</b>
----------------------------------	---------------------

**(Dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Março de 2023.

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC